



PR-MG-00014277/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO E A SECRETARIA-GERAL DO MPF, PARA PARCERIA EM AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0016-99, com sede na Avenida Brasil, 1877, Funcionários, Belo Horizonte, doravante denominada PR/MG, neste ato representada, nos termos do art. 33, XVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, do art. 56, XVII, do Regimento Diretivo Interno do Ministério Público Federal e da Portaria PGR/MPF n. 60, de 27 de janeiro de 2023, pelo Procurador-Chefe CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA, a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0070-34, com sede na na Avenida Brasil, 1877, Funcionários, Belo Horizonte, doravante denominada PRR6, neste ato representada, pelo Procurador-Chefe Regional PATRICK SALGADO MARTINS, e a SECRETARIA-GERAL DO MPF, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0052-52, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 4, conjunto C, Brasília-DF, doravante denominada SG/PGR, neste ato representada, pela Secretária-Geral ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, CELEBRAM o presente Termo de Cooperação Técnica para Parceria em Ações de Gestão Administrativa, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 14.290, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região com sede na cidade de Belo Horizonte e com atribuição em todo o Estado de Minas Gerais;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto possibilitar a utilização de parte do espaço físico do edifício-sede e da estrutura administrativa da Procuradoria da República em Minas Gerais para atender às necessidades administrativas, gerenciais, operacionais e de execução orçamentária e financeira da Procuradoria Regional da



PR-MG-00014277/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

República da 6ª Região, com apoio técnico e administrativo da Secretaria-Geral do MPF.

DAS OBRIGAÇÕES DA PR/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à Procuradoria da República em Minas Gerais, conforme demandada:

I – Realizar as seguintes atividades:

a) Fornecer e adequar espaço físico na sede da PR/MG para alocação de pessoas e funcionamento da PRR6;

b) Adotar providências necessárias à continuidade dos serviços contratados pela PR/MG, em favor do funcionamento da estrutura administrativa da PRR6, notadamente os de:

b.1 - Serviço de vigilância;

b.2 – Serviço de recepção;

b.3 – Serviços de conservação e limpeza;

b.4 – Serviços de manutenção (manutenção e automação predial, manutenção do sistema de ar-condicionado, manutenção de elevadores);

b.5 – Serviço de copa;

b.6 – Serviço de Apoio administrativo (faturista, menor aprendiz e mensageiro);

b.7 – Serviço de Telefonia fixa e móvel, dentre outros.

c) Exercer a gestão de pessoas (membros e servidores);

d) Realizar concurso para provimento de estagiários e gestão dos estagiários;

e) Executar ações de capacitação;

f) Compartilhar espaço e serviço da biblioteca da PR/MG pelos membros, servidores e estagiários da PRR6;

g) Gestão logística de fornecimento de bens de almoxarifado;

h) Gestão logística da administração de bens patrimoniais;



PR-MG-00014277/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

i) Gestão logística de transporte (institucional e administrativo);

j) Praticar atos de gestão administrativa e financeira referentes às matérias tratadas no presente Termo, em especial:

j.1 - Instrução de Procedimentos de Gestão Administrativa para contratação de serviços e aquisição de materiais necessários ao funcionamento da PRR6;

j.2 – Emitir notas de empenho e efetuar pagamentos das despesas necessárias à execução das atividades previstas neste Protocolo;

j.3 - Assinar os contratos de compras, obras e prestação de serviços, bem como os seus aditivos, inclusive os decorrentes deste Termo;

k) Realizar as atividades de Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC);

l) Realizar as atividades de Protocolo Jurídico e expedição;

II - Auxiliar na adaptação de sistemas de informação do MPF para possibilitar operação e gestão dos dados da PRR6, em especial, Kairós, GPS (em todos os seus módulos), SGV, Hórus, Único, dentre outros.

III - Compartilhar os serviços e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do MPF disponíveis para os usuários da PRR6, além de auxiliar no processo de migração dos serviços para funcionamento da PRR6.

IV – Solicitar à Secretaria-Geral do MPF apoio técnico, operacional, administrativo e de execução orçamentária e financeira, em especial na instrução de procedimentos de gestão administrativa para a contratação de serviços ou aquisição de materiais necessários ao pleno funcionamento da PRR6 que não puderem ser realizados pela PR/MG;

DAS OBRIGAÇÕES DA PRR6

CLÁUSULA TERCEIRA – Cabe a Procuradoria Regional da República da 6ª Região:

I – Solicitar à PR/MG o apoio operacional, técnico e administrativo para funcionamento da PRR6;

II – Respeitar as regras e normas vigentes na PR/MG em relação ao uso do espaço físico, trânsito de pessoas, segurança institucional, fornecimento de materiais de almoxarifado, gestão de bens patrimoniais, prestação de serviços e outras relativas ao uso do edifício-sede da PR/MG;



PR-MG-00014277/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DO MPF

CLÁUSULA QUARTA – Cabe a Secretaria-Geral do MPF, diretamente ou por intermédio de sua estrutura administrativa, conforme demandada:

I – Prestar apoio técnico, operacional, administrativo e de execução orçamentária e financeira, em especial na instrução de procedimentos de gestão administrativa para a contratação de serviços ou aquisição de materiais necessários ao pleno funcionamento da PRR6 que justificadamente não puderem ser realizados pela PR/MG;

II – Prestar apoio no desenvolvimento dos projetos técnicos e demais documentações, na instrução da contratação e demais demandas administrativas para adequar o espaço físico do edifício Fraternitas para alocação de pessoas e funcionamento da PRR6.

DO COMPARTILHAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE

CLÁUSULA QUINTA – A Procuradoria da República em Minas Gerais e a Procuradoria Regional da República da 6ª Região ocuparão o Edifício Fraternitas localizado na Av. Brasil, 1877 - Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG:

I – Espaços físicos de utilização exclusiva pela estrutura da PR/MG: andares 4º, 5º, 6º, 11º ao 18º;

II – Espaços físicos de utilização exclusiva pela estrutura da PRR6: andares 7º, 8º, 9º e 10º;

III – Espaços físicos de utilização compartilhada: subsolo, andares térreo, 1º nível de garagem, 2º nível de garagem, 3º nível de garagem, pilotis e CAJ.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo resulta no compartilhamento, divisão e possível transferência de recursos para custeio das obrigações comuns entre a PR/MG e PRR6, tais como os vinculados aos serviços administrativos e manutenção da estrutura física do edifício-sede, incluindo os serviços administrativos constantes na cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Considerando os espaços físicos utilizados de forma comum e os de uso exclusivo, além do quantitativo de pessoas lotadas ou a serviço de cada partícipe, os custos serão rateados na proporção de 75% para a PR/MG e 25% para a PRR6, excluindo-se os referentes às PRM.



PR-MG-00014277/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – As despesas instruídas especificamente para a PRR6, para as quais forem descentralizados recursos orçamentários/financeiros na Unidade Gestora (UG) da PRR6, deverão ter todos os empenhos e pagamentos realizados de forma separada da PR/MG;

II – Quando não for conveniente ou possível utilizar a Unidade Gestora (UG) da PRR6 deverá ser utilizada a Unidade Gestora da PR/MG, com o registro dos valores gastos discriminados em Centro de Custo específico da PRR6.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Este Termo poderá ser alterado mediante a formalização de termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e disposições, desde que haja manifestação por escrito e de acordo com os partícipes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer momento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe à PR/MG a publicação do extrato deste instrumento nos meios oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, com base nas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, nos



PR-MG-00014277/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

princípios de Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestam a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo, quando não dirimidas pelos partícipes, serão solucionadas pelo Procurador-Geral da República.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelos partícipes, com as testemunhas adiante nomeadas, para todos os efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, datas das assinaturas eletrônicas.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
PROCURADOR-CHEFE**

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO
PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL**

**SECRETARIA GERAL DO MPF
ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00014277/2023 ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA nº 1-2023**

.....
Signatário(a): **PATRICK SALGADO MARTINS**

Data e Hora: **24/04/2023 11:33:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA**

Data e Hora: **24/04/2023 11:36:35**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Data e Hora: **24/04/2023 14:36:50**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 74a0750b.2dd40bcf.b420fc54.0dfe9d1a